

PARECER No 485/2003 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 153/2002

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Myryam Athie, determina a obrigatoriedade da publicação, no site oficial da Prefeitura e em todas unidades básicas de saúde, da relação de medicamentos existentes, daqueles em falta e do local onde encontrá-los na rede municipal de saúde.

A responsabilidade pela criação de um serviço que atenderá quaisquer reclamações sobre a falta de medicamentos na rede municipal de saúde ficará por conta da Secretaria Municipal de Saúde.

O nobre Vereador Paulo Frange requereu a anexação ao presente processo do PL 138/2002, de sua autoria, por se tratar da mesma ementa, solicitando, também, a possibilidade de ser co-autor do projeto em questão, tendo sido deferido pelo Senhor Presidente da Casa.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando retirar dispositivos relativos a vício de iniciativa, como o que dispõe sobre a criação de serviço telefônico para o atendimento de reclamações, consultas ou denúncias sobre a falta de medicamentos, e o que determina ao Executivo a concretização de medidas específicas consistentes na produção de cartazes, folhetos ou placas. Ademais, o substitutivo objetiva adequar a propositura às normas de técnica legislativa preconizadas pela Lei Complementar Federal nº 95/98.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do mencionado substitutivo, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/04/03

Milton Leite - Presidente

Odilon Guedes - Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Eliseu Gabriel

Gilson Barreto

Laurindo

Paulo Frange